



## Parabéns,

# Mogi Mirim

## pelos seus 255 anos

## COMEMORAÇÃO TERÁ VÁRIAS ATRAÇÕES

Os 255 anos de Mogi Mirim serão comemorados com diversas atrações preparadas pela Prefeitura para acontecer no dia 22 de outubro, data do aniversário da cidade. Pela manhã, a partir das 8h30, haverá hasteamento das bandeiras na Praça Rui Barbosa e o tradicional desfile cívico-militar a partir da pra-

ça Floriano Peixoto (Jardim Velho). Já no período da tarde, a festa será no Espaço Cidadão, com brinquedos infláveis, distribuição de pipoca e algodão doce, pintura facial, exposição de jogos retrô, feira de artesanado, exposição do Clube do Fusca, praça de alimentação e muito mais. Confira a programação:

- 13h às 18h - Soroska Circo e Cia
- 13h - Rádio Sucata
- 15h - Espetáculo Cia Aimoré
- 16h - Banda Balaio Doido
- 18h - Escola de Samba Vai-Vai
- 20h - Show Sampa Crew

## ÔNIBUS EXTRAS

### DISPONIBILIZADOS PARA A POPULAÇÃO PARTICIPAR DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE MOGI MIRIM

#### Zona Leste (sentido bairro-centro)

**Linha 01:** 7h20 – 8h40 – 12h40 – 15h20 – 18h00 – 20h15

**Linha 03:** 6h50 – 7h50 – 10h10 – 13h40 – 15h55 – 18h20 – 21h20

#### Zona Norte (sentido bairro-centro)

**Linha 03:** 6h20 – 7h20 – 9h35 – 13h05 – 15h25 – 17h45 – 20h40

A partir das 15h25, antes de seguir pela rua Campo Grande, o ônibus passará no Terminal Central, ao lado do Espaço Cidadão, onde acontecem os shows. Na sequência, seguirá em direção à zona Leste.

**Linha 05:** 6h20 – 9h20 – 13h50 – 17h30

Às 17h30, após passar pela praça Floriano Peixoto (Jardim Velho), o circular seguirá em direção ao Terminal Central, local de realização dos shows.

#### Região do bairro Maria Beatriz (sentido bairro-centro)

**Linha 01:** 6h15 – 7h45 – 9h00 – 14h20 – 17h00 – 19h30

A partir das 14h20, antes de seguir pela rua Campo Grande, o ônibus passará no Terminal Central, ao lado do

Espaço Cidadão, onde acontecem os shows. Na sequência, seguirá em direção à zona Leste.

#### Região de Martim Francisco

**Linha 08:** 6h40 – 10h30 – 12h35 – 14h45 – 19h25

#### Retorno

Às 22h30, os ônibus partirão do Terminal Central em direção aos bairros atendidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**PORTARIA Nº 334/24**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA).**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:-**

Alterar a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)**, para a gestão 2024/2026, na seguinte representatividade:

**Secretaria de Planejamento Urbano:**

**DE:**

Suplente: Carolina Lana Vieira Cavalcante

**PARA:**

Suplente: Valdelice Moreira de Abreu Souza

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de outubro de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**PORTARIA Nº 335/24**

**DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:-**

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436, de 14 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa nº 002/2021, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte instrumento e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referente à Secretaria de Serviços Municipais, celebrado entre o Município de Mogi Mirim e as seguintes empresas:

Nº CONTRATO	FAVORECIDO	VENCIMENTO
2023/000228	Transmano Serviços de Transporte e Locação Ltda.	07/12/2024

**DE:** Gestor Substituto: Antônio Carlos de Siqueira – RE 00341

**PARA:** Gestor Substituto: Jorge Luiz da Silva – RE 03127

Nº ATA	FAVORECIDO	VENCIMENTO
080/2024	FRG Soluções e Impressões Ltda.	04/04/2025

Gestor e Fiscal: Vanessa Mendes Silles – RE 03162

Gestor e Fiscal Substituto: Ana Paula Alamino Lesser – RE 02095

Nº ATA	FAVORECIDO	VENCIMENTO
090/2024	M & D Ltda.	24/06/2025

Gestor e Fiscal: Vanessa Mendes Silles – RE 03162

Gestor e Fiscal Substituto: Ana Paula Alamino Lesser – RE 02095

Nº ATA	FAVORECIDO	VENCIMENTO
118/2024	Maspel Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda.	26/08/2025

Gestor e Fiscal: Vanessa Mendes Silles – RE 03162

Gestor e Fiscal Substituto: Lázaro Cesar da Silva – RE 00399

Nº ATA	FAVORECIDO	VENCIMENTO
119/2024	Polihydro Materiais Hidráulicos Ltda.	26/08/2025

Gestor e Fiscal: Vanessa Mendes Silles – RE 03162

Gestor e Fiscal Substituto: Lázaro Cesar da Silva – RE 00399

Nº ATA	FAVORECIDO	VENCIMENTO
124/2024	VLM Bio Soluções Ambientais	15/09/2025

Gestor e Fiscal: Vanessa Mendes Silles – RE 03162

Gestor e Fiscal Substituto: Ana Paula Alamino Lesser – RE 02095

Nº ATA	FAVORECIDO	VENCIMENTO
154/2024	Reginaldo Rossi Artefatos de Cimento ME	30/09/2025

Gestor e Fiscal: Vanessa Mendes Silles – RE 03162

Gestor e Fiscal Substituto: Ana Paula Alamino Lesser – RE 02095

Nº ATA	FAVORECIDO	VENCIMENTO
162/2024	Rackplastic Embalagens Plásticas Ltda.	07/10/2025

Gestor e Fiscal: Vanessa Mendes Silles – RE 03162

Gestor e Fiscal Substituto: Lázaro Cesar da Silva – RE 00399

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênere, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênere.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de outubro de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024**

**COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE FLORES NATURAIS “DIA DE FINADOS”**

A **Secretaria de Finanças do Município de Mogi Mirim**, através da Central de Fiscalização, vem a público informar que estarão abertas as inscrições para os **comerciantes de flores naturais ou artificiais**, devidamente inscritos no município, interessados em utilizar o espaço público nas imediações do Cemitério Municipal, para o comércio temporário de flores naturais ou artificiais, por meio de barracas, **nos dias 01 e 02 de novembro de 2024**, entre as 07h00 e 18h00, em decorrência do feriado de **“Finados”**.

**1. DA INSCRIÇÃO**

Estarão abertas as inscrições, exclusivamente no dia **24 de outubro de 2024**, no horário correspondente entre **09h00 e 09h30**, para os **PROPRIETÁRIOS DE FLORICULTURAS** – devidamente inscritos nesta municipalidade – e **PRODUTORES DE FLORES ou entidades filantrópicas devidamente licenciados por esta municipalidade**, com sede neste município, em plena atividade, interessados em utilizar o espaço público para comercializar flores naturais em local demarcado pela Fiscalização Tributária.

**2. DA HABILITAÇÃO**

Os interessados em concorrer a uma das vagas disponíveis, deverão comparecer à Sede da Central de Fiscalização, situada à Rua Dr. José Alves, nº 129 (Paço Municipal), na data e horário preestabelecido por este Edital, munidos dos seguintes documentos:

1- Comprovante de Inscrição Municipal, Contrato Social e Cartão CNPJ (em se tratando de Produtor Rural, apenas o cartão CNPJ);

2- Comprovante de Regularidade Fiscal (CND) junto à Fazenda Pública Municipal (somente para as Floriculturas e Entidades);

3- Cópia da Guia de Recolhimento das Taxas de Licença para Atividade Temporária, não superior ao período determinado pelo edital;

4- Cópia da Guia de Recolhimento do Preço Público, pelo uso de solo público, proporcional a área utilizada para os dias do evento.

**3. DO SORTEIO**

Serão disponibilizadas 06 (seis vagas), as quais serão objeto de sorteio, na data acima mencionada no item 1 deste Edital.

**4. DA LOCALIZAÇÃO**

O local de instalação das barracas de cada um dos inscritos será determinado pela ordem sequencial do sorteio, onde a vaga número 01 corresponderá ao primeiro espaço reservado do final da Avenida da Saudade para trás, à direita de quem, de frente, olha para a entrada principal do Cemitério Municipal, e assim sucessivamente, até o alcance das quantidades de

inscrições homologadas pelo Setor de Fiscalização Tributária desta Municipalidade, não excedendo a quantidade máxima estabelecida por este edital.

**5. DAS REGRAS**

Aos sorteados, caberá o cumprimento das seguintes regras:

a) Fazer-se presente no local do funcionamento temporário durante todo o período de uso do solo público;

b) Manter o espaço público limpo do início ao término da atividade comercial;

c) Respeitar o horário de funcionamento para o comércio temporário que será das 07h00 às 18h00, não permitindo, desta forma, a montagem das barracas antes da data prevista neste edital;

d) As barracas deverão permanecer abertas na parte da frente e nas laterais, permitido apenas o fechamento do fundo. As dimensões não poderão ser superiores a 4,00 x 4,00 m (quatro metros por quatro metros), ou seja, 16,00 m<sup>2</sup> (dezesseis metros quadrados) de área utilizada;

e) Deverá ser garantido o recuo do meio-fio no alinhamento da instalação fixa já existente no local;

f) Garantir a distância, em linha reta, de 2,00 m (dois metros) entre uma barraca e outra, podendo haver readequação, nos casos em que a Fiscalização julgar pertinente;

g) Será concedida 01 (uma) vaga para cada comerciante, entidade ou produtor de flores;

h) Será permitida, caso seja do interesse do comerciante, o comércio de flores artificiais.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Qualquer irregularidade apontada pela Central de Fiscalização no transcorrer do período tratado por este edital, ensejará em cassação da autorização e imediata interdição das atividades no local, com retirada dos objetos de comércio. Se constatados resíduos, como restos de lixo, ou qualquer dano ao meio ambiente, o responsável, automaticamente, ficará impedido de utilizar o espaço público no exercício fiscal em curso e no subsequente.

Os contribuintes contemplados no sorteio não poderão, em hipótese alguma, sublocar, total ou parcialmente, os ESPAÇOS DE SOLO concedidos para uso nesses dias.

Mogi Mirim, 03 de outubro de 2024.

**RENATA APARECIDA ANANIAS**  
Coordenadora de Gerência  
Secretaria de Finanças

**ÁGUA: SABENDO USAR, NÃO VAI FALTAR.**

Companha de conscientização pelo uso racional da água.

**Economizar água é a única maneira de evitar que nosso município enfrente uma crise no abastecimento, como muitas cidades na região.**

- Feche a torneira** enquanto escova os dentes ou ensaboa a louça
- Reduza o tempo** no banho para 5 minutos
- Utilize o regador** para as plantas e faça rega em horários menos quentes
- Prefira o balde** em vez da mangueira na hora da limpeza e reutilize água da lavanderia

**FUNDEB CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 6.297/2021, Robinson Aparecido Betiol, no uso de suas atribuições regimentais convoca titulares e suplentes e convida toda comunidade para Reunião Ordinária, Gestão 2023/2026, a realizar-se no próximo **dia 24/10/2024, às 09h**, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, à Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 275 – Nova Mogi - Mogi Mirim/SP, para tratar da seguinte pauta:

1 – Leitura da ata da última Reunião;

2 – Conferência dos gastos com pagamentos do FUNDEB no mês de Setembro/2024;

3 – Análises dos relatórios e demais documentos relacionados às receitas do município – de Setembro/2024.

Mogi Mirim, 18 de Outubro de 2024.

**ROBINSON APARECIDO BETIOL**  
Presidente do CACS FUNDEB

**CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE MOGI MIRIM**

**EDITAL**

O Conselho Municipal da Juventude de Mogi Mirim – CONJUEMM, instituído pela Lei nº 6.212, de 16 de julho de 2.020, no uso de suas atribuições, convoca seus conselheiros, titulares e suplentes para Reunião Ordinária, a realizar-se no próximo **dia 24/10/2024, às 11h00**, na Casa dos Conselhos Municipais, à Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 275, Nova Mogi - Mogi Mirim – SP.

**Pauta:**

I – Expediente Justificativas de Ausências.

II – Informes

III – Correspondências Recebidas

IV - Pauta Aprovação do Plano de ação; Fala aberta.

Mogi Mirim, 18 de outubro de 2024.

**SILVIA MARIA DAVOLI ALVES**  
Presidente do CONJUEMM

**CMH CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**EDITAL**

O Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus conselheiros titulares e suplentes para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no **dia 24/10/2024, quinta-feira, no horário das 8:00**, em formato híbrido, conforme pauta que segue:

I – Expediente Justificativas de Ausências.

II – Pauta Devolutiva das ações realizadas de acordo com a última reunião; Informes; Apresentação de Balancete.

Mogi Mirim, 18 de Outubro de 2024.

**Eng.º PAULO ROBERTO TRISTÃO**  
Presidente do CMH

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, convoca seus conselheiros titulares e suplentes para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 24/10/2024, quinta-feira, no horário das 8:00h, na Casa dos Conselhos Municipais, à Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 275, Nova Mogi – Mogi Mirim/SP.

I – Expediente  
Justificativas de Ausências.  
II – Correspondências Recebidas  
III – Informes  
IV – Pauta  
Trabalho das Comissões;  
Fala aberta.

Mogi Mirim, 18 de Outubro de 2024.

**DENISE HELENA COPPO**  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**EDITAL**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, em cumprimento à Lei Federal nº 11.947/2009 e Decreto Municipal nº 7.664/2018, convoca seus conselheiros titulares e suplentes para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29/10/2024, terça-feira, no horário das 7h, na Casa dos Conselhos Municipais, situada à Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 275 – Nova Mogi – Mogi Mirim – SP.

I – Expediente  
Justificativas de Ausências;  
Leitura da ata anterior para aprovação dos conselheiros.  
II – Informes  
III – Pauta  
\*Análise do cardápio do mês de novembro;  
\*Análise dos Checklist das visitas realizadas;  
\*Diálogo com a nutricionista Sílvia Sozza (dúvidas e acompanhamento do cardápio);  
\*Orientação com a equipe da diretoria de ensino sobre Checklist do CAE estadual;  
\*Visitas às unidades escolares.

Mogi Mirim, 18 de Outubro de 2024.

**Vanda Lúcia da Silva Souza**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo nº 051/2024 – Dispensa de Licitação nº 019/2024** – O presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do processo licitatório **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 019/2024** – cuja vencedora é a empresa: **LLEVON INFORMÁTICA LTDA. – EPP**, lote único, correspondente à contratação de empresa especializada para armazenamento de dados em nuvem para upload de dados de backup do conteúdo oficial da Câmara Municipal, pelo período de 12 meses, com o menor preço no valor global de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais), ocorrida aos **17/10/2024**. Publique-se para que produza os seus jurídicos e legais feitos. Mogi Mirim, 18 de outubro de 2024. Dirceu da Silva Paulino. Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – PROC. ADM. Nº 051/2024.**  
**DO OBJETO:** O presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para armazenamento de dados em nuvem para upload de dados de backup do conteúdo oficial da Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.  
**DO FORNECEDOR:** O fornecedor é LLEVON INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 02.092.217/0001-02  
**DO VALOR** – O valor total é de R\$744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais) para 12 (doze) meses – **DA BASE LEGAL** – Art. 75, II da Lei 14.133/21.  
**DA AUTORIZAÇÃO** – Promovo a presente **RATIFICAÇÃO DA RESPECTIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.**  
Mogi Mirim, 18 de outubro de 2024.

**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL**

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em atenção a Lei nº 5.990, de 04 de Abril de 2.018, artigo 7º, vem por meio deste convocar seus conselheiros titulares e suplentes para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **25/10/2024, às 8h**, na Casa dos Conselhos Municipais, à Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, nº 275, Nova Mogi - Mogi Mirim – SP.

I – Expediente  
Justificativas de Ausências.  
II - Informes  
III – Correspondências Recebidas  
IV – Pauta  
Presença da Secretária de Educação para assunto de verba do Fundeb e valorização dos profissionais da educação.

Mogi Mirim, 18 de Outubro de 2024.

**CRISTINA DO CARMO PEREIRA DE CAMPOS MASSINI**  
Presidente do CME

**CMS**

**EDITAL**

O Conselho Municipal de Saúde de Mogi Mirim, Órgão Máximo de Deliberação do SUS, no uso de suas atribuições legais, em atenção a lei municipal nº 5.531, de 27 de fevereiro de 2.014, convoca seus Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária a realizar-se no próximo dia **29/10/2024, terça-feira, no horário das 15h30 às 17h30**, na Casa dos Conselhos Municipais, à Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 275 – Nova Mogi – Mogi Mirim – SP.

I – Expediente  
Justificativas de Ausências.  
II – Correspondências Recebidas  
III – Pauta  
Afastamento de Conselheiros;  
Prestação de Contas da Secretaria de Saúde – 2º Quadrimestre de 2024.

Mogi Mirim, 17 de Outubro de 2024.

**JOÃO PEDRO RICALDES DOS SANTOS**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 6.825, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

**ALTERA A LEI Nº 6.530, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DIRCEU DA SILVA PAULINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acresce ao Art. 5º da Lei nº 6.530, de 1º de novembro de 2022, os seguintes incisos:

"X - mulheres que possuam medida protetiva;  
XI - jovens egressos dos serviços de acolhimento."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 15 de outubro de 2024.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Lei nº 77 de 2024**  
**Autoria: Vereador João Victor Coutinho Gasparini**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 6.826, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE MOGI MIRIM, O DIA 02 DE DEZEMBRO, DIA MUNICIPAL DO SAMBA: "LOCUTORA E RADIALISTA ROSANA MARTINS".**

**DIRCEU DA SILVA PAULINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Samba: "Locutora e Radialista Rosana Martins", a ser comemorado, anualmente, em 02 de dezembro.

**Art. 2º** A data instituída no artigo 1º desta Lei passa integrar o Calendário Oficial de Eventos da cidade de Mogi Mirim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Mirim, 15 de outubro de 2024.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Lei nº 84 de 2024**  
**Autoria: Vereador Alexandre Cintra**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**PORTARIA Nº 336/24**

**DESIGNA GESTOR, GESTOR-SUBSTITUTO, FISCAL E FISCAL-SUBSTITUTO, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436 de 14 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa Nº 02/2021, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes instrumentos e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referente à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Mogi Mirim:

CONTRATO Nº	NOME DA EMPRESA
91/2024	Fabio Cristian de Oliveira

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato	Adriana G. Alamino Garcia	124.245.558-26	01873
Fiscal do Contrato	Adriana Maura Guarnieri	172.713.188-60	00140
Gestor-Substituto	Alexander Torres Lucon	254.269.868-60	14065
Fiscal-Substituto	Adriana Maura Guarnieri	172.713.188-60	00140

ATA Nº	NOME DA EMPRESA
124/2024	VLM BIO – Soluções Ambientais
165/2024	Nutricionalle comercio de Alimentos Ltda.
166/2024	São Jeronimo Distribuidora de Alimentos Eireli
173/2024	HN Eventos e Produções Ltda.
174/2024	JM Tendas Ltda.
175/2024	Debora Cristina Moreira Lemes

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor da Ata	Alexander Torres Lucon	254.269.868-60	14065
Fiscal da Ata	Argentino Pereira	004.902.918-56	02778
Gestor-Substituto	Roberto Lemes Silveira	173.870.308-80	14156
Fiscal-Substituto	Adriana G. Alamino Garcia	124.245.558-26	01873

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congêner, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congêner.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de outubro de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**PORTARIA Nº 337/24**

**DESIGNA GESTOR E FISCAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:-**

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436, de 14 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes instrumentos e o adequado cumprimento às cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre o Município de Mogi Mirim e as seguintes empresas, junto à Secretaria de Saúde:

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	CPF
Gestor	LUCIA H. RODRIGUES VICENTE	05547	137.326.558-22
Fiscal	DANIELA CRISTINA BERG	02347	278.361.468-55

**Contrato:** 097/2024

**Fornecedor:** ARIEL MAURICIO BRUGNEROTTO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM TRASLADO DE CADÁVER PARA VERIFICAÇÃO DE ÓBITO – SVO, DESDE O LOCAL DO ÓBITO (RESIDÊNCIA DA VÍTIMA E /OU SERVIÇO DE SAÚDE) NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM ATÉ A CIDADE DE MOCOCA/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA O TRASLADO E OS DOCUMENTOS PARA LIBERAÇÃO DO CORPO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO, A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP. - Pregão Eletrônico nº 047/2024.

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congêner, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congêner.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de outubro de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria





